

D E I Nº 753/68

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCR\$55.200,00 (Cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento das despesas abaixo:

001			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
310			Dívida Interna	
	3 2 7 0	- 13	- Juros da Dívida Pública	
	3 2 7 1	- 13	- Fundada Interna - Juros do em-	
			pretimo da água (1966)	NCR\$29.037,94
	4 0 0 0	- 13	- Despesas de capital	
	4 3 0 0	- 13	- Transf. de Capital	
	4 3 1 0	- 13	- Amortização da Dívida	
			Pública	
	4 3 1 1	- 13	- Fundada interna - amortização	
			de empréstimo da água (1966)	13.091,82
300			ENCARGOS GERAIS	
	3 2 7 4	- 19	- Diversos p/pagamento do PETS.	13.070,24

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos que dispõe o artigo 43, § 1º, item II, combinado com o § 3º, do mesmo artigo da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 8 de outubro de 1.968.

Angelo Giubina  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 8 de outubro de 1.968.

Júlio Pires Barbosa Júnior  
Secretário.